RESOLUÇÃO Nº. 65, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I - Não acolher o recurso apresentado pela discente Nahima Carvalho do Curso de Psicologia/FCH/UFGD, referente ao indeferimento do Conselho Diretor da FCH acerca do pedido de revisão da análise de rendimento escolar da disciplina "Estágio em Psicodiagnóstico".

II – Determinar que a instância final para apresentação de recursos referentes a revisão de avaliação seja o Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, conforme estabelece o art.165 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CEPEC nº 53/2010.

Prof. Marcio Eduardo de Barros
Presidente em exercício